

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2024**  
**(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2021)**

**PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0002143-3**

**OBJETO :** Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação (grupo B), zero quilômetro, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 01/PGM/2021, que precedeu o ajuste e dele faz parte integrante, para atender a Procuradora Geral do Município.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATADA: GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 71.632.160/0001-00**

**OBJETO DESTES TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/04/2024**, inclusive.

**VALOR DO CONTRATO ESTIMADO PARA O PERÍODO DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 40.236,12 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), cujo empenhamento foi autorizado, considerado o valor mensal de R\$ 3.353,01 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo), composto pelo valor principal mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e pelos reajustes já concedidos, no valor total de R\$ 209,34 (duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescido, agora, pelo reajuste definitivo de R\$ 93,67 (noventa e três reais e sessenta e sete centavos), apurado pelo IPC/FIPE do mês de março deste exercício, considerada a data de apresentação da proposta (03 de março), por mais vantajoso, para vigência no novo período contratual, de 06/04/2024 a 05/04/2025, sendo que o reajuste concedido será provisoriamente considerado para o período de 03/03/2025 a 05/04/2025, posto que o valor contratual poderá ser acrescido, mediante a incidência de novo reajuste a ser apurado, nos termos pactuados, à época, após divulgação dos índices oficiais específicos, tudo conforme cálculos atualizados e informações da Divisão de Contabilidade da Contratante nos docs. SEI nºs 100972014 e 100990725 do processo antes citado.

**DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.14.03.**

**NOTAS DE EMPENHO Nºs: 45.159/2024 (principal) e 45.169/2024 (reajuste)**



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2024**  
**(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2021)**

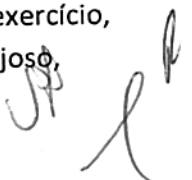
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, Dr. **VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa "**GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**", inscrita no CNPJ sob nº 71.632.160/0001-00, com sede na Rua Dom Vilarés, 102 – Bairro Vila das Mercês – São Paulo – SP – CEP 04160-000, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. **ROSA MARI RODRIGUEZ URGAL CURTOLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.675.099-6/SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 032.343.448/76, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc. SEI nº 100996286, publicado no DOC de 04/04/2024, conforme doc. SEI nº 101069514, ambos do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao **Contrato nº 01/PGM/2021**, na conformidade das condições e cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, nos termos de sua cláusula terceira, a partir de **06/04/2024, inclusive**, considerada a data da Ordem de Início dos Serviços (doc. SEI nº 041964268 do processo antes citado).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2. O valor total estimado do contrato ora aditado, para o período da prorrogação de prazo acordada, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 40.236,12 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), considerado o valor mensal de R\$ 3.353,01 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo), composto pelo valor principal mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e pelos reajustes já concedidos, no valor total de R\$ 209,34 (duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescido, agora, pelo reajuste definitivo de R\$ 93,67 (noventa e três reais e sessenta e sete centavos), apurado pelo IPC/FIPE do mês de março deste exercício, considerada a data de apresentação da proposta (03 de março), por mais vantajoso,



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2024**  
**(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2021)**

para vigência no novo período contratual, de 06/04/2024 a 05/04/2025, sendo que o reajuste concedido será provisoriamente considerado para o período de 03/03/2025 a 05/04/2025, posto que o valor contratual poderá ser acrescido, mediante a incidência de novo reajuste a ser apurado, nos termos pactuados, à época, após divulgação dos índices oficiais específicos, tudo conforme cálculos atualizados e informações da Divisão de Contabilidade da Contratante nos docs. SEI nºs 100972014 e 100990725 do processo antes citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

**3.1.** Para cobertura das despesas com a execução do ajuste aditado, no período da prorrogação acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes notas de empenho a seguir identificadas, onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.14.03, do orçamento vigente, a saber:

Nº 45.159/2024 o valor de R\$ 26.941,67 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao valor principal do ajuste; e,

Nº 45.169/2024 no valor de R\$ 2.776,50 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao valor de reajuste.

**3.2.** Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste original que não foram expressamente modificadas neste instrumento e seus aditamentos anteriores.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2024**  
**(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2021)**

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas abaixo indicadas, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 04 de abril de 2024.

**VINICIUS GOMES DOS SANTOS**  
OAB/SP 221.793

**Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATANTE**

**ROSA MARI RODRIGUEZ URGAL CURTULO**  
CPF nº 032.343.448/76

Sócia

**GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
**CONTRATADA**

171.632.160/0001-00  
GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE  
TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
Rua Dom Vilares, 102  
das Mercedes - CEP 04160-000  
SÃO PAULO - SP.

**TESTEMUNHAS:**

1-

Nome: Ramon Garcia S. Silva

R.G. Nº 33619984-3

2-

Nome: Ronaldo A. Z. Gulão

R.G. Nº 27.681.619-5